



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Ibitinga, 18 de dezembro de 2014.

A SUA EXCELÊNCIA
DR. MARCEL PINTO DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
IBITINGA – SP

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0002378/2014
Data: 18/12/2014 Horário: 16:08
Legislativo - OFC 82/2014

Senhor Presidente:

Conforme solicitado, esta Comissão encaminha Redação Final do Projeto de Lei Ordinária nº 198/2014, para apreciação do Egrégio Plenário.

Sendo o que nos cumpre.

Atenciosamente,

VALDECIR DE TRAQUE
Presidente da Comissão de Constituição,
Legislação, Justiça e Redação


OSIAS SOARES DE OLIVEIRA
Secretário


IGOR FIORENTINO
Vice-Presidente





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE LEI

ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 3.696, DE 19 DE JUNHO DE 2.013.

- Art. 1º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.696, de 19 de junho de 2.013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0002 – denominado Educação Integral, com valor inicial de R\$ 33.194.000,00 (trinta e três milhões, cento e noventa e quatro mil reais), com aumento de R\$ 206.412.61 (duzentos e seis mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e um centavo).
- Art. 2º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.696, de 19 de junho de 2.013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0004 – denominado Serviço de Saúde, com valor inicial de R\$ 16.954.000,00 (dezesesseis milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil reais), com aumento de R\$ 502.000,00 (quinhentos e dois mil reais).
- Art. 3º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.696, de 19 de junho de 2.013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0007 – denominado Equipamentos Comunitários, com valor inicial de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com diminuição de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
- Art. 4º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.696, de 19 de junho de 2.013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0009 – denominado Infra Estrutura Legislativa, com valor inicial de R\$ 3.970.000,00 (três milhões, novecentos e setenta mil reais), com diminuição de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
- Art. 5º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.696, de 19 de junho de 2.013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0016 – denominado Fundo de Integração pelo Esporte, com valor inicial de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), com diminuição de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- Art. 6º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.696, de 19 de junho de 2.013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0018 – denominado Infra Estrutura Urbana, com valor inicial de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com aumento de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- Art. 7º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.696, de 19 de junho de 2.013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0023 – denominado Infra Estrutura da Secretaria de Habitação, com valor inicial de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), com aumento de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

- Art. 8º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.696, de 19 de junho de 2.013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0045 – denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial de R\$ 1.085.000,00 (hum milhão e oitenta e cinco mil reais), com aumento de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- Art. 9º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.696, de 19 de junho de 2.013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0056 – denominado Gestão Administrativa e Financeira, com valor inicial de R\$ 12.707.000,00 (doze milhões, setecentos e sete mil reais), com diminuição de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais).
- Art. 10.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.696, de 19 de junho de 2.013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0082 – denominado Manutenção de Corpo de Bombeiros, com valor inicial de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), com aumento de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
- Art. 11.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.696, de 19 de junho de 2.013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0083 – denominado Serviços de Vigilância, com valor inicial de R\$ 2.060.000,00 (dois milhões e sessenta mil reais), com aumento de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
- Art. 12.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.696, de 19 de junho de 2.013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0105 – denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial de R\$ 2.154.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil reais), com aumento de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- Art. 13.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.696, de 19 de junho de 2.013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0108 – denominado Assistência à comunidade, com valor inicial de R\$ 2.552.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil reais), com aumento de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
- Art. 14.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.696, de 19 de junho de 2.013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0170 – denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial de R\$ 2.352.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil reais), com diminuição de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).
- Art. 15.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.696, de 19 de junho de 2.013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0180 – denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), com diminuição de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

- Art. 16.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.696, de 19 de junho de 2.013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial de R\$ 21.540.000,00 (vinte e um milhões, quinhentos e quarenta mil reais), com diminuição de R\$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais).
- Art. 17.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.696, de 19 de junho de 2.013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0210 – denominado Assistência Técnica Agrícola, com valor inicial de R\$ 1.310.000,00 (um milhão, trezentos e dez mil reais), com diminuição de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).
- Art. 18.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.696, de 19 de junho de 2.013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0240 – denominado Eventos Turísticos, com valor inicial de R\$ 3.117.000,00 (três milhões, cento e dezessete mil reais), com diminuição de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
- Art. 19.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.696, de 19 de junho de 2.013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0260 – denominado Estradas Vicinais, com valor inicial de R\$ 1.295.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil reais) com diminuição de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- Art. 20.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, ...

